



**MUNICIPIO DE RIO BRANCO – ACRE**

**LEI Nº 1.539 DE 18 DE JULHO DE 2005.**

“Fixa nova tabela salarial para os servidores do quadro efetivo do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.”

**O PREFEITO DE RIO BRANCO – ACRE:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** A tabela salarial dos servidores do quadro efetivo do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB passa a vigorar com os valores constantes no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei serão retroativos a 01 de maio de 2005.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 1.436/2001.

Rio Branco-Acre, 18 de julho de 2005, 117º da República, 103º do Tratado de Petrópolis, 44º do Estado do Acre e 96º do Município de Rio Branco

  
**RAIMUNDO ANGELIM VASCONCELOS**  
Prefeito de Rio Branco

**PUBLICADO NO D.O.E**  
Nº 9.093 DE 20/07/05  
Pag. Nº 4



PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE

Anexo Único da Lei Nº 1.539  
Tabela Salarial SAERB

Área Operacional – Nível Fundamental

CLASSE	CARGOS	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X
B - 1	Ajudante										
	Servente de Obras	315,00	346,50	381,15	419,27	461,19	507,31	558,04	613,85	675,23	742,75
	Pedreiro										
B - 2	Eletricista										
	Soldador	400,00	440,00	484,00	532,40	585,64	644,20	708,62	779,49	857,44	943,18
	Encanador										
B - 3	Operador de Bombas										
	Oper. Máq. Pesadas	450,00	495,00	544,50	598,95	658,85	724,73	797,20	876,92	964,61	1.061,08
	Operador de ETA										
B - 4	Operador de ETE										
	Tomeiro Mecânico										
	Mecânico	635,00	698,50	768,35	845,19	929,70	1.022,67	1.124,94	1.237,44	1.361,18	1.497,30
	Mec. Instrum. Medição										

Área Administrativa – Nível Fundamental

CLASSE	CARGOS	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X
B - 1	Aux. Serviços Gerais										
	Vigia	300,00	330,00	363,00	399,30	439,23	483,15	531,47	584,62	643,08	707,38
B - 2	Fiscal										
	Ajudante Administrativo	345,00	379,50	417,45	459,20	505,11	555,63	611,19	672,31	739,54	813,49
B - 3	Motorista										
	Telefonista	410,00	451,00	496,10	545,71	600,28	660,31	726,34	798,97	878,87	966,76

PREFEITURA DE RIO BRANCO – ACRE

Anexo Único da Lei Nº 1.539  
Tabela Salarial SAERB

Apoio Técnico Administrativo – Nível Médio

CLASSE	CARGOS	Nível I	Nível II	Nível III	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X
M – 1	Agente Administrativo											
	Desenhista	550,00	605,00	665,50	732,05	805,26	885,78	974,36	1.071,79	1.178,97	1.296,87	
	Laboratorista											
M – 2	Téc. Em Informática											
	Téc. Em Contabilidade											
	Téc. Segur. Trabalho	850,00	935,00	1.028,50	1.131,35	1.244,49	1.368,93	1.505,83	1.656,41	1.822,05	2.004,26	
	Eletrotécnico											

Apoio Técnico Administrativo – Nível Superior

CLASSE	CARGOS	Nível I	Nível II	Nível III	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X
S – 1	Engº Civil	1.380,00	1.518,00	1.669,80	1.836,78	2.020,46	2.222,50	2.444,75	2.689,23	2.958,15	3.253,97	
	Engº Químico											
	Engº Seg. Trabalho											
S – 2	Biólogo											
	Administrador											
	Economista	1.380,00	1.518,00	1.669,80	1.836,78	2.020,46	2.222,50	2.444,75	2.689,23	2.958,15	3.253,97	
	Contador											
S – 3	Assistente Social											
	Médico Seg. trabalho											
	Procurador	2.564,50	2.820,95	3.103,05	3.413,35	3.754,68	4.130,15	4.543,17	4.997,49	5.497,23	6.046,96	



PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE

Lei nº 1.538, 18 de julho de 2005

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** .....

Artigos 1º ao 5º;

**CAPÍTULO II**

**DA LICITAÇÃO** .....

7º;

Artigos 6º e

**CAPÍTULO III**

**DA PERMISSÃO** .....

Artigos 8º a 10;

**CAPÍTULO IV**

**DO PERMISSIONÁRIO** .....

13;

Artigos 11 a

**CAPÍTULO V**

**DO CONDUTOR AUXILIAR** .....

14;

Artigo

**CAPÍTULO VI**

**DOS VEÍCULOS** .....

Artigos 15 a 18;

**CAPÍTULO VII**

**DAS COOPERATIVAS** .....

19;

Artigo

**CAPÍTULO VIII**

**DO SERVIÇO E REGIME DE EXPLORAÇÃO** .....

27;

Artigos 20 a

**CAPÍTULO IX**

**DAS TARIFAS** .....

Artigos 28 a 31;

PUBLICADO NO D.O.E

Nº 9.100 DE 29 / 07 / 05

Pag. Nº 12



PREFEITURA DE RIO BRANCO – ACRE

**CAPÍTULO X**  
DOS PONTOS DE MOTO-TÁXI

**Seção I**

Ponto de Moto-táxi Fixo ..... Artigo 32;

**Seção II**

Ponto de Moto-táxi Rotativo .....  
Artigo 33;

**CAPÍTULO XI**  
DA COMPETÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E  
TRÂNSITO ..... Artigos 34 e 35;

**CAPÍTULO XII**  
DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

**Seção I**

Dos Mototaxistas ..... Artigos  
36 a 41;

**Seção II**

Dos Usuários ..... Artigos  
42 a 43;

**Seção III**

Das Cooperativas ..... Artigos  
44 e 46;

**CAPÍTULO XIII**

DAS PENALIDADES ..... Artigos  
47 a 60;

**CAPÍTULO XIV**

DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ..... Artigos  
61 a 67;

**CAPÍTULO XV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

**Seção I**

Da Autuação .....  
Artigo 68;

**Seção II**

Da Notificação da Autuação .....  
Artigo 69;





1.538

**PREFEITURA DE RIO BRANCO – ACRE**

**Seção III**  
Da Notificação de Penalidade ..... Artigos

70 a 72;

**Seção IV**  
Do Julgamento das Autuações e dos Recursos Administrativos ..... Artigos

73 a 85;

**CAPÍTULO XVI**  
DAS INFRAÇÕES ..... Artigos

86 a 143;

**CAPÍTULO XVII**  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS ..... Artigos

144 a 158;

**ANEXO I**  
**DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES**